



EDITAL DE
PADRONIZAÇÃO E
CADASTRO DE
MARCAS DE
ELETRODOS PARA O
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS - DMAE

O Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Central de Licitações e Contratos, sito nesta Capital, na rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, torna público o presente Edital, devido alterações efetivadas em 23 de agosto de 2010, no processo administrativo 003.001022.05.9, de 11 de fevereiro de 2005, que regulamenta a padronização e o cadastro de marcas de consumíveis para soldagem e brasagem (eletrodos) para futuras aquisições pelo Departamento, **ficando permanentemente aberto a todos os interessados.**

1. DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O objeto do presente processo administrativo é a padronização e o cadastramento de marcas de eletrodos de uso pelo DEPARTAMENTO, de acordo com descrição genérica constante no Anexo V e Lista de Materiais e Marcas Cadastradas disponíveis na Internet.

1.1) Os interessados em cadastrar os eletrodos deverão solicitar o agendamento prévio pelo endereço eletrônico cadastrodemarcas@dmae.prefpoa.com.br. Juntamente com a solicitação, deverá ser enviado o Anexo I (ver link http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/anexoI_eletrodos.doc) do edital, devidamente preenchido pelo fornecedor. Após, o DMAE agendará data e local para o fornecimento da amostra e da documentação estabelecida no presente edital (itens 2 e 3).

1.2) Quando do recebimento das amostras e documentação de que trata esse instrumento, deverá ser entregue, pelo requerente, em duas vias, o recibo correspondente ao Anexo II. O resultado da análise será agendado pelo DMAE para entrega ou encaminhado via correio eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) dias. Se aprovadas, as marcas passarão a constar do cadastro de marcas e serão incluídas na Lista de Materiais referida.

1.3) A Lista de Materiais e Marcas Cadastradas está publicada no link no site www.portoalegre.rs.gov.br/dmae - licitações - pré-qualificação de marcas - cadastro de marcas - eletrodos e nas especificações dos itens constantes nos editais das respectivas licitações/processos de aquisição.

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.4) Este cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas de eletrodos, desde que atendam às exigências quanto à documentação (item 2) e amostra (item 3).

1.5) As marcas aprovadas ficarão cadastradas por tempo indeterminado, podendo ocorrer a suspensão ou cancelamento do cadastro a qualquer tempo, caso o produto cadastrado tenha sua condição de cadastramento reduzida em qualquer uma das exigências do processo ou quando não for atendida a solicitação de atualização de documentos.

1.6) Nos casos de que trata o item anterior, o DMAE oficializará o descadastramento, através de correspondência ao fornecedor ou publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) garantido o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da correspondência/publicação.

A defesa, se houver, deverá ser encaminhada ao DMAE (CCMAE), via processo administrativo (Setor de Protocolo Geral, Av. 24 de Outubro, 200). Até ser prolatada a decisão pelo DMAE, ratificada pela autoridade superior, quando mantido o indeferimento, poderão ficar temporariamente suspensas as compras/contratos ou entregas/empenhos pendentes relativos a estes produtos, caso seja do interesse do Departamento. Não havendo o deferimento ao recurso, serão adotadas as medidas editalícias e/ou contratuais previstas. Depois de sanados os problemas que ensejaram a suspensão, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.7) Poderá ser cancelado o cadastro do produto cujo fabricante atestar descontinuidade de produção por prazo indeterminado. Nesses casos, o recadastramento, se futuramente solicitado, deverá atender novamente todas as exigências de documentação, constituindo um novo cadastro.

1.8) Em caso de alteração de especificação de algum dos materiais pré-cadastrados, o Departamento comunicará o fato ao requerente, para que este apresente novas amostras para adequação. Em caso de não apresentação das amostras no prazo solicitado, o cadastro do produto será cancelado.

1.9) Quaisquer casos não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Departamento.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Após o agendamento de que trata o item 1.1, o fornecedor deverá apresentar os documentos a seguir relacionados (original, legível e dentro da validade ou cópia autenticada, não podendo ser reduzida, em idioma português ou com tradução oficial), na data e local a ser informado pelo DMAE (prazo de até 30 dias).

Não havendo licitação/aquisição programada de eletrodos, o DMAE poderá agendar em data posterior, garantido o prazo mínimo de 60 dias para conceder o resultado,

P. A. S.



antes da abertura da licitação/aquisição. Não haverá prejuízo ao fornecedor, pois este terá tempo hábil para a produção de nova amostra, se reprovada, podendo ser avaliada pelo DMAE, especificamente nesse caso (reavaliação), no prazo de até 15 dias.

2.1) DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR

- a) Ficha Cadastral (**Anexo III**);
- b) Documento oficial (procuração) que comprove a representação legal de que trata o item anterior (letra "a");
- c) Declaração de Responsabilidade (**Anexo IV**);

2.2) DO PRODUTO:

Nos termos do Anexo V – Descrição Genérica dos Eletrodos.

- 2.3) O Departamento poderá solicitar, sempre que julgar necessário, outros documentos para complementar a avaliação do cadastramento, incluindo laudo externo de controle de qualidade do material, a ser expedido por laboratório de reconhecida fé pública, com ônus pelo fornecedor.

3. DAS AMOSTRAS

- 3.1) Na data a ser agendada pelo DMAE para o envio da documentação, o fornecedor deverá entregar amostra do produto com a identificação segundo a categoria (Anexo V), endereço do fabricante, nome do contato ou representante e número do telefone e fax.

- 3.2) As amostras serão submetidas a testes através dos membros do Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais (CODEM).

- 3.3) O DMAE se reserva o direito de utilizar o prazo de 30 dias para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade e eficácia do mesmo. Finda a análise e, caso o produto não tenha sido aprovado, o DMAE emitirá um parecer justificando a desaprovação. Os produtos aprovados terão seu cadastramento efetivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.4) Nos casos de desaprovação no teste de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento do produto, desde que atenda as exigências editalícias, comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a desaprovação, sendo contados os limites dos prazos especificados no item 3.3.

3.5) As amostras requeridas no item 3.1 poderão ser totalmente utilizadas nos testes a serem realizados pelo Departamento.

4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

4.1) A Comissão se reunirá periodicamente, ocasião em que serão analisadas as amostras e documentos previamente recebidos e prestados os esclarecimentos necessários, em data e horário a serem comunicados no agendamento mencionado no item 1.1.

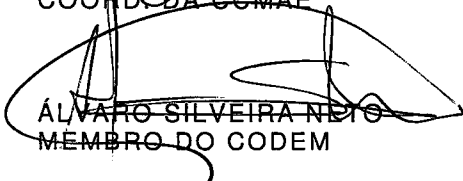
4.2) É de responsabilidade do fornecedor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado (alteração da marca, da formulação, etc.), sendo passível de descadastramento se o DMAE detectar omissão de informações.

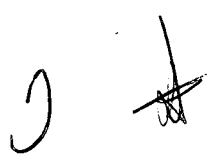
4.3) Quando da publicação dos editais para aquisição de eletrodos pelo DMAE, somente poderão ser ofertadas as marcas já cadastradas e relacionadas nas especificações dos materiais, não havendo a possibilidade de cadastramento durante o processo licitatório, salvo situação excepcional e constante no edital de licitação/condições gerais, sendo esta poder discricionário da administração.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.


CONT. ANA MARLI GEREVINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EDITAIS E PROGRAMAÇÃO - CNL


ADM. MARGARETA BAUGARTEN
COORD. DA CCMAE


ÁLVARO SILVEIRA NETO
MEMBRO DO CODEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



RELAÇÃO DE ELETRODOS PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

ANEXO I

Data da Solicitação: ___/___/___ Data e Hora do Agendamento: ___/___/___

NOME DO FABRICANTE:

(para cada fabricante: utilizar uma relação em separado; relacionar os produtos a cadastrar de acordo com a tabela que segue, EM 2 VIAS)

	Nome do Eletrodo	Nome comercial	DMAE CATEGORIA	Uso exclusivo do DMAE	
				Aprovação S ou N	Observações
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Data de apresentação das amostras: ___/___/___.

Data prevista para entrega dos resultados: ___/___/___.

Avaliado por:

Data ___/___/___.

003001022059

000083

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS PARA CADASTRAMENTO
(em 2 vias)

Ao solicitar o cadastramento dos itens constantes em anexo, o fornecedor (nome do fornecedor).....
apresentou as seguintes amostras:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10).....

Observações:.....
.....

Recebido por :.....

Data:.....

O DMAE estará disponível para apresentar a sua avaliação do cadastramento solicitado e prestar os esclarecimentos necessários em:

Data:Horário:.....

Local:.....



ANEXO III

FICHA CADASTRAL

1. FABRICANTE

NOME:

ENDEREÇO:

FONE:

FAC SÍMILE:

PÁGINA ELETRÔNICA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

2. REPRESENTANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR

NOME:

ENDEREÇO:

FONE:

FAC SÍMILE:

PÁGINA ELETRÔNICA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

3. OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

LOCALIDADE: DATA:
FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR:
REPRESENTANTE LEGAL:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS CIVIL E CRIMINALMENTE, INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO CADASTRO DE MARCAS DE ELETRODOS, BEM COMO INFORMAMOS QUE A AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS ATENDEM ESTE EDITAL.

ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE DE INFORMAR QUAISQUER ALTERAÇÕES DA PRODUÇÃO, SEJAM ELAS ADMINISTRATIVAS OU DOS PRODUTOS (EX.: ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO), SENDO DO NOSSO CONHECIMENTO QUE ESTAREMOS PASSÍVEIS DE DESCADASTRAMENTO, CASO HAJA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES OU AS ALTERAÇÕES IMPLIQUEM EM DIVERGÊNCIA DO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO, NÃO ACEITAS PELO DMAE.

CONCORDAMOS, NOS CASOS SOLICITADOS PELA CCMAE, COM A SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, INCLUINDO LAUDO EXTERNO DE CONTROLE DE QUALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ITEM 2.3 DO EDITAL QUE REGULAMENTA ESTE CADASTRO.

APROVAMOS A OCORRÊNCIA DE UMA VISITA TÉCNICA À INDÚSTRIA E/OU DISTRIBUIDOR/IMPORTADOR, A QUALQUER TEMPO E SEM ÔNUS PARA O DMAE, A SER REALIZADA POR PROFISSIONAL INDICADO PELA CCMAE.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



Anexo V

DESCRIÇÃO GENÉRICA DO ELETRODO

CATEGORIA 1 – Eletrodos Revestidos para Tubulações Industriais

Eletrodo básico, classificação E7018 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem, do tipo baixo hidrogênio), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 22%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 399 Mpa (58 ksi)
- Resistência à tração mínima: 482 Mpa (70 ksi)
- Penetração: média
- Taxa de deposição: média
- Tipo de corrente: CA / CC Eletrodo Polaridade Positiva
- Composição Química máxima permitida:
 - o Mn: 1,60%
 - o Si: 0,75%
 - o Ni: 0,30%
 - o Cr: 0,20%
 - o Mo: 0,30%
 - o V: 0,08%
 - o Limite combinado de Mn+Ni+Cr+Mo+V: 1,75%

CATEGORIA 2 – Eletrodos Revestidos para Uso Geral em Serralheria

Eletrodo rutilico, classificação E6013 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 17%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 331 Mpa (48 ksi)
- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Penetração: pequena e média
- Taxa de deposição: baixa
- Tipo de corrente: CA / CC
- Elemento que estabiliza o arco: Potássio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CATEGORIA 3 – Eletrodos Revestidos para Aço Inoxidável

Eletrodo rutílico, revestido de aço ao cromo-níquel resistentes à corrosão, classificação E312-16 AWS A5.4 (todas as posições de soldagem), para aços inoxidáveis, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Resistência à tração mínima: 660 Mpa
- Alongamento mínimo: 22%
- Dureza: aproximadamente 240 HB
- Resistência de Impacto: 24 J
- 28,0 a 32,0% de Cromo
- 8,0 a 10,5 % de Níquel

CATEGORIA 4 – Eletrodos Revestidos para Tubulações Industriais com Grande Penetração

Eletrodo celulósico, classificação E6010 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 28%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 331 Mpa (48 ksi)
- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Penetração: alta
- Taxa de deposição: baixa
- Tipo de corrente: CC Eletrodo Polaridade Positiva
- Elemento que estabiliza o arco: Sódio

CATEGORIA 5 – Eletrodos Revestidos para Ferro Fundido

Eletrodo básico, classificação ENiFe-CI AWS A5.15 (posição de soldagem plana e vertical), para ferro fundido cinzento e nodular, podendo ser utilizado para enchimento de falhas, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Dureza: aproximadamente 190 HB
- 45,0 a 60,0% de Níquel
- 1,0 a 2,0 % de Carbono
- Pode conter pequena presença de Mn, Si, Cu e Al, com o restante de Ferro